

Lei N° 2.787/2020

EMENTA: *Nomeia a Avenida que dá acesso aos Residenciais São Lourenço I, II e III e dá outras providências.*

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Deputado Ettore Labanca, Avenida que dá acesso aos Residenciais São Lourenço I, II e III no Bairro de Nova Tiúma.


Parágrafo Único – Avenida que faz ligação com a Avenida Doutor Paulo Petribú.

Art. 2º. Fica o poder executivo responsável para junto aos correios e telégrafos, solicitar o CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP.

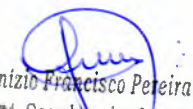
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata. 07 de julho de 2020.



BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito



Dionizio Francisco Pereira Filho
Coordenador Legislativo
Port. N° 004/2019
Câmara Mun. de S. L.M / PE

08
07
2020